



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Março de 2024 • Número 3485 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023 ERRATA Nº 01 - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VI

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, retifica a RECONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VI, publicada em 6 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê: EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VI

Leia-se: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VI

Leme, 8 de março de 2024.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VII

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA VII do Concurso Público nº 05/2023, conforme segue:

ATENÇÃO:

- Até 12/03/2024 (segunda a sexta-feira, exceto feriados), das 7h30 às 16h30, os convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde, localizada na Av. Hermínio Ometto, n. 705, Jd. Alvorada, para retirar a solicitação do teste, munidos de documento oficial de identidade original.
- Ao candidato somente será permitida a participação na Avaliação Médica e Odontológica na respectiva data, horário e local, divulgados neste edital de convocação. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NESTE EDITAL, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DESTA CERTAME, VISTO QUE NÃO HAVERÁ REAGENDAMENTO DE EXAMES/ CONSULTAS.
- Não serão passadas informações por telefone. A documentação assinada pelo médico deverá permanecer com os candidatos.
- Para a realização de todos os exames, testes e avaliações indicadas abaixo, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original.
- O exame de Audiometria será agendado posteriormente, devendo o candidato ficar atento à divulgação da referida convocação, que ocorrerá oportunamente.
- Procure conhecer os locais abaixo com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados abaixo.

Agendamento do Teste Ergométrico

Período: 13/03/2024

Horário: Conforme indicado na tabela abaixo

Local: Clínica INCOL - Instituto do Coração de Leme, localizado na Rua Joaquim Mourão n. 353, Centro - Leme/SP

ORIENTAÇÕES PARA TESTE ERGOMÉTRICO:

- ALIMENTAÇÃO: LEVE, DUAS HORAS ANTES DO EXAMES;
- NÃO VENHA EM JEJUM;
- TOMAR BANHO ANTES DO EXAME, USANDO SABÃO NEUTRO (PRINCIPALMENTE NO PEITO);
- NÃO USAR CREME NO CORPO;
- USAR ROUPA DE EXERCÍCIO, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALÇÃO OU CALÇA LEVE E FOLGADA, SUTIÃ FIRME (SEM ARO DE METAL), TÊNIS OU SAPATO FECHADO COM SOLA DE BORRACHA;
- TRAZER UMA TOALHA DE ROSTO;
- NÃO FUMAR 6HS ANTES DO EXAME;
- PRENDER O CABELO PARA NÃO DIFICULTAR OS EXAMES;
- TIRAR COLAR, PULSEIRA, MOEDAS, CHAVEIROS, RELÓGIO, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE METAL NOS BOLSOS;
- DESLIGAR CELULAR NA HORA DO EXAME;
- SUSPENDER APENAS ESTAS MEDICAÇÕES: ATENOLOL, METOPROLOL, PROPANALOL, CARVEDILOL, DITIALZEN, AMIODARONA, SELOZOK,

NEBIVOLOL, BISOPROLOL POR 05 DIAS CONFORME ORIENTAÇÃO;

12- TRAZER ANOTADO NOME DAS MEDICAÇÕES QUE TOMA, SÓ NÃO SUSPENDER TAIS MEDICAMENTOS QUE O MÉDICO QUE SOLICITOU EXAME PEDIR POR ESCRITO NO PEDIDO QUE A MEDICAÇÃO SEJA MANTIDA;

13- TRAZER EXAMES ANTERIORES (TESTE ERGOMETRICO ANTERIOR);

14- AVISAR COM ANTECEDÊNCIA CASO NÃO COMPAREÇA.

Consulta com Cardiologista – Dr. Rogies Jose Ormanezi Ramos

Data: 01/04/2024

Horário: 09h00

Local: CMI, localizado na Av. Herminio Ometto n. 705, Jd. Alvorada – Leme/SP

Observação: O candidato deverá levar os exames cardiológicos (Teste Ergométrico/ Eletrocardiograma) e os exames de sangue.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO

CARGO: Guarda Municipal – Classe III (Feminino)

NOME DO CANDIDATO	INSC	Horário do Teste Ergométrico
ANDRESSA GABRIELA DA SILVA	14025	09h15
ISABELLE DA SILVA	14187	09h15

CARGO: Guarda Municipal – Classe III (Masculino)

NOME DO CANDIDATO	INSC	Horário do Teste Ergométrico
ANDERSON MORELLI FABRE	12692	09h30
DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	12740	08h45
FLAVIO ROBERTO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	12818	08h00
ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	14186	08h30
JOEL CARLOS AMERICO	12187	08h15
JOSE HENRIQUE LANCONI	14228	08h15
JOSIAS BRAZ FAUSTINO	12945	09h30
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	14290	08h00
MURILO CRISTIANO ALVES	14335	09h00
RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA	12238	09h00
RENATO SILVA PEREIRA	14377	08h30
SILVINHO MARTINS DOS SANTOS	12545	08h00
WELLINGTON DO NASCIMENTO FERREIRA	14431	08h45

Leme, 8 de março de 2024.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

LEMEPREV

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

A Diretoria Executiva do Lemeprev - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 03/2024.

Motivo: Declínio da assinatura do instrumento contratual pela contratada.

Data da circulação: Imprensa Oficial do Município de Leme, edição nº 3478, de 26/02/2024, página 14.

Leme/SP, 05 de março de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 02/2024/SADS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SADS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 6.872/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no período de 12/03/2024 a 26/03/2024 estará aberto o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) que executam atividades voltadas ou vinculadas à Assistência Social em Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou Conselho Municipal do Idoso – CMI.

1 – DAS EXIGÊNCIAS E DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de, no mínimo, 01 (um) ano.

1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando, na totalidade, as seguintes situações:

1.2.1. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.2.2. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a crianças e adolescentes.

1.2.3. Inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a idosos.

1.2.4. Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração Estadual ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições dar-se-ão no período de 12 de março de 2024 a 26 de março de 2024, das 08h00 às 16h00.

2.2. A documentação será analisada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Comissão de Credenciamento, devidamente nomeada para este fim.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Pedido de Credenciamento conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que tenha como objeto os Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter executado ou estar executando serviços com qualidade satisfatória (ANEXO II);

b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

c) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 01 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo;

(https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (Setor protocolo Prefeitura Municipal);

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

g) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);

h) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

j) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente ATUAL;

l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência atual, data de nascimento, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

m) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

o) Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel;

p) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

q) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

r) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

s) Indicar o técnico responsável (psicólogo ou assistente social), comprovadamente inscrito no Conselho de Classe respectivo, com cópia do documento de inscrição, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;

t) Certidão Liberatória do MUNICÍPIO atestando que o interessado está com a prestação de contas regular referente às transferências dos recursos dele recebidos, a qual é emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município;

u) Última ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal, registrada em cartório;

v) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício anterior (2023);

w) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

x) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

y) Relatório de Atividade da organização da sociedade civil -osc;

z) Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado para verificação; (MODELO EN01)

aa) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (MODELO EN02)

ab) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN03)

ac) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (MODELO EN04)

ad) Declaração de promessa de transferência de propriedade, quando o plano de trabalho prevê aquisições de bens permanentes; (MODELO EN05)

ae) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN06)

af) Declaração de compatibilidade de carga horária; (MODELO EN07)

ag) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

ah) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital;

2.4. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente no Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, de forma física, até o dia 26 de março de 2024, às 16h00, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos.

Endereço: Terceiro Setor – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS – Rua Cel. Franco Mourão, 308, Centro – CEP 13.610-180 – Leme/SP.

2.5. A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para comprovação de suas cópias.

2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato.

2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.3.

2.8. Não serão aceitos documentos por e-mail.

2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos

dados e da documentação exigida.

3 – DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO.

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata.

3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.

3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização/renovação de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento da Comissão de Credenciamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme e em página da internet oficial da Administração Municipal.

3.2. Os credenciados poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.

4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado no Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.

4.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme o caso, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

4.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (item 4.1.), a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, facultando a extração de cópia.

4.4. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

5.3. O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, prazo que poderá ser prorrogado por igual período observadas as disposições legais. Fica a entidade credenciada obrigada a apresentar anualmente, no mês de julho, a solicitação de renovação, bem como a atualização das certidões e documentos previstos no item 2 deste edital.

5.3.1 A Comissão designada para avaliação e aprovação do credenciamento, emitirá parecer anual sobre a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil – OSC, baseadas no pedido de prorrogação da entidade bem como documentos apresentados para tal.

5.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

5.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento, observando as disposições constantes na legislação pertinente e com aval dos Conselhos Municipais mencionados neste Edital.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Leme para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

6 – DOS ANEXOS DO EDITAL

6.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Modelos de Declarações EN1, EN2, EN3, EN4, EN5, EN6, EN7.

Leme, 08 de março de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP

Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2024 - SADS

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço), o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2024.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável legal pela instituição

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que _____ (instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) referenciado à rede pública no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO EN01_DECL CELEBRAÇÃO ART 34 LEI 13019

DECLARAÇÃO

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN02_

DECL CELEBRAÇÃO IMPEDIMENTOS ART 39

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(art. 165, inciso X, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN03_DECL CELEBRAÇÃO CONTRAT REMUN FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(art. 165, inciso XIX, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN04_DECL CELEBRAÇÃO MENORES DE 18

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS

(art. 30, §1º, Decreto Municipal nº 4.676/2016)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da OSC XXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezeses) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN05_DECL CELEBRAÇÃO TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(art. 35, §5º, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes,

aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN06_DECL CELEBRAÇÃO DE DIRIGENTES DA OSC
DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(art. 165, inciso XVIII, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

MODELO EN07_DECL COMP CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

(§ 6º do art. 12 da Lei 9.532/1997)

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que eu, (descrever nome completo), CPF: 000.000.000-00, RG: 00.000.000-0, brasileiro(a), faço parte do quadro funcional da (descrever o nome da OSC), inscrita no CNPJ nº 00000000/0000-00, ocupante do cargo técnico de (descrever o cargo técnico que ocupa), sob o regime jurídico (descrever se celetista, estatutário, etc), e cumpro a seguinte jornada de trabalho diária: (descrever dias da semana e horário) e portanto, possuo horário compatível para atuar como (descrever o cargo de dirigente que possui. Ex.: presidente, tesoureiro, secretário, conselheiro etc), cumprindo a seguinte jornada de trabalho para esta atividade: (descrever dias da semana e horário para o cargo de dirigente).

Ciente de que, em face do disposto no § 6º do art. 12 da Lei 9.532/97, a comprovação desta compatibilidade é pressuposta necessário para a nomeação e manutenção no cargo, firmo a presente declaração.

Leme, ___ de _____ de ____.

Nome do Colaborador

Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)